

## Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

## DECRETO Nº. 118/95, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.995.-

=Reajusta a Unidade Fiscal do Município - U.F.M. - e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espirito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le gais e,

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município - U.F.M., estabele-ce a sua variação mensal pela variação do I.G.P/M-F.G.V;

CONSIDERANDO que no mês de setembro p.p. não houve variação do IGP/M\_FGV;

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A Unidade Fiscal do Município - U.F.M.- fica estabelecida para o corrente exercício de outubro de 1.995, em R\$- R\$-26,69 (vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1º de outubro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipalo de Espirito Santo do Turvo, 02

de outubro de 1.995.-

DR. SERGIO VILELA PINTO PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SALTO DO TURVO - S.P.

Registado nesta Secretaria sob no

Ivan Sérgio de Carvalho Secri Mun. Administração e Finanças R.G.: 7.606.712

7,000,712